



GUARIBA

# CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

| SERVIÇO                                    | 6- RECURSO 2ª INSTÂNCIA  |
|--|--|
| <b>Descrição</b>                           | Recurso administrativo destinado a uma Junta Estadual (CETTRAN) solicitando o cancelamento do Auto de Infração de Trânsito – AIT. Esse recurso é protocolado na Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, e encaminhado ao CETTRAN para julgamento.  |
| <b>Requisitos e documentos necessários</b> | Formulário de recurso com assinatura do infrator, cópia da CNH do condutor/infrator, cópia da Notificação de Penalidade, cópia do documento do veículo, e demais documentos que achar necessário para seu recurso. Ter tido o pedido indeferido no recurso de primeira instância. O prazo máximo para solicitar o serviço é de até 30 dias após o recebimento da notificação do resultado do julgamento da primeira instância. |
| <b>Contato</b>                             | Telefone: (16) 3251-9422 ramal 256<br>E-mail: demutran@guariba.sp.gov  |
| <b>Manifestação do usuário</b>             | <a href="https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria">https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparência/ouvidoria</a>  |